

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 341/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 075/2018 – GAB de 30/05/2018 e processo nº 242837/2018 de 30/05/2018, em anexos;

RESOLVE:

DESIGNAR, Marina Chiari Lima Mendes, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da Rádio, a contar de 04 de Junho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 321574**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2018 - FUNTELPA PROCESSO Nº 2018/139950

A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2018/139950.

RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente Pregão Eletrônico nº 007 /2018, ITEM 01, para AQUISIÇÃO DE 30 COMPUTADORES ALL-IN-ONE, à empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ no 27.975.551/0001-27, sendo o valor total de R\$ 90.795,90 (Noventa mil, setecentos e noventa e cinco reais, noventa centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 06 de junho de 2018.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 321470**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2018 - FUNTELPA PROCESSO Nº 2018/139950

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 047/2018, de 23/01/2018 - GAB/FUNTELPA, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o ITEM 01 do Pregão Eletrônico nº 007 /2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 30 COMPUTADORES ALL-IN-ONE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Empresa: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ no 27.975.551/0001-27, com o Valor Global: R\$ 90.795,90 (Noventa mil, setecentos e noventa e cinco reais, noventa centavos).

Belém, 06 de junho de 2018.

Benedito Ivo Santos Silva

Coordenador/Pregoeiro da FUNTELPA

**Protocolo: 321462**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 340/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Logística/Transporte, constante no Processo nº 250068/2018, de 05/06/2018.

RESOLVE:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; ANTONIO JORGE DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 7003951/1 e C.P.F.: nº 168.155.722-34, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas de pagamento, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 321131**

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

O Pregoeiro Oficial da FUNTELPA designado pela PORTARIA Nº 047/2018, de 23/01/2018 - GAB/FUNTELPA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, à pedido da Assessoria Jurídica desta Fundação, setor demandante, comunica aos interessados que a licitação referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018, Processo nº 2018/104081, objetivando à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Gerência em Segurança da Informação por meio de Firewall de Borda, incluindo a Disponibilidade de Equipamentos, Fornecimento de Switches Integrados, Softwares, Implantação e Suporte Técnico, pelo período de 36 Meses, está SUSPENSA sua abertura marcada para o dia 11/06/2018 às 10hs (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925807, em virtude da necessidade de alterações no Edital e seus Anexos. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Belém (PA), 07 de junho de 2018.

Benedito Ivo Santos Silva

Coordenador/Pregoeiro

**Protocolo: 321593**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 155/2018-GAB/PAD BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1193158/2018 e de mais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Assessoria da Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.C.M., matrícula nº 5120330-1 e N.S., matrícula nº 628743-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 178, XXI c/c art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 321454**

#### PORTARIA DE PRORR. Nº 142/2018-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 27/2018-GAB/PAD de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 33.562 de 21 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.085/2018-NDE, de 30 de maio de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 321480**

#### PORTARIA DE PRORR. Nº 146/2018-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 55/2018-GAB/PAD de 12 de março de 2018, publicada no DOE nº 33.577 de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2018-NDE, de 22 de maio de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 321494**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 475/2018-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.038/2018-NDE/SEDUC, de 23/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do GAB instaurado nos termos da PORTARIA Nº 306/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 349/2017-GAB/PAD de 10/08/2017, publicada no DOE nº 33.438 de 16/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 321520**